



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 149/2025

Dá o nome de Lígia de Vasconcelos Moreira a nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei n°. 149/2025, de autoria do Vereador Gerson Sutil, pretende denominar a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, homenageando a médica Dr^a. Lígia de Vasconcelos Moreira, profissional da saúde que atuou em nosso Município por muitos anos, como forma de reconhecimento e perpetuação da memória de pessoa dedicada à saúde pública do povo castrense.


A proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei n°. 3.573/2019, que “Dispõe sobre critérios para denominação de bens públicos no Município de Castro”.

Estando todos os termos em conformidade com as disposições aplicáveis, não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei n°. 149/2025.

É o parecer.

Castro, 21 de outubro de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução n° 077/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 21/10/2025 13:02:37 -03:00  powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q6SFJ-3QCEX-AF5VT-JNL7J

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 21/10/2025 13:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
pvMxypqCbmgbBsZE7Y0U5LH1UJzFjAhEE+pugRcnkxo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/Q6SFJ-3QCEX-AF5VT-JNL7J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>